

Anexo VI

Critérios Segurança

Implementação/Monitoramento

Metodologia de Implementação/Monitoramento dos Critérios do OEA-Segurança (OEA-S)

1. Objetivo do Anexo Técnico

Este Anexo Técnico tem como objetivo **descrever a metodologia estruturada de implementação/monitoramento dos critérios da modalidade OEA-Segurança (OEA-S)**, demonstrando de forma clara, consistente e auditável a **passagem por todos os requisitos de segurança da cadeia logística**, conforme exigido pela Receita Federal do Brasil.

Os critérios do OEA-Segurança têm como foco a **proteção da cadeia logística internacional**, abrangendo pessoas, instalações, cargas, informações, parceiros comerciais e a capacidade de resposta a incidentes, sendo **complementares e dependentes do atendimento integral ao Bloco de Critérios Gerais**.

2. Abrangência dos Critérios do OEA-Segurança

A metodologia descrita neste Anexo aplica-se à implementação/monitoramento dos seguintes critérios que compõem o **Bloco de Segurança do Programa OEA**:

1. Visão de Segurança, Avaliação de Riscos e Melhoria Contínua;
2. Segurança da Carga;
3. Segurança do Transporte;
4. Segurança Física das Instalações;
5. Educação, Treinamento e Conscientização;
6. Gestão de Parceiros Comerciais;
7. Gestão de Crises e Recuperação de Incidentes.

Todos os critérios são tratados de forma **individualizada**, porém integrados dentro de um **modelo único de governança de segurança e gestão de riscos da cadeia logística**.

3. Etapas Obrigatórias da Implementação/monitoramento dos Critérios de Segurança

A implementação/monitoramento do OEA-Segurança segue **etapas sequenciais, indissociáveis e rastreáveis**, garantindo aderência metodológica, consistência técnica e alinhamento às expectativas da Receita Federal do Brasil.

3.1 Autoavaliação dos Critérios do OEA-Segurança

A primeira etapa consiste na **autoavaliação estruturada de cada critério do Bloco de Segurança**, realizada pelo interveniente com apoio da plataforma DD-OEA.

Nesta etapa são realizados:

- Avaliação do nível de aderência aos requisitos de segurança aplicáveis;
- Análise das políticas, procedimentos e práticas de segurança existentes;
- Registro de respostas justificadas para cada requisito;
- Inserção de documentos, registros e evidências iniciais (políticas, planos, registros de controle, treinamentos, etc.);
- Identificação preliminar de vulnerabilidades, fragilidades ou lacunas de segurança.

A autoavaliação demonstra que o interveniente **conhece sua cadeia logística, identifica seus pontos críticos e compreende os riscos de segurança associados às suas operações**.

3.2 Revisão Técnica dos Consultores Becomex

Após a autoavaliação, é realizada a **revisão técnica pelos consultores especialistas da Becomex**, com foco em:

- Avaliação da coerência entre os riscos da operação e as medidas de segurança adotadas;
- Análise da suficiência dos controles físicos, organizacionais e procedimentais;
- Verificação da qualidade e aderência das evidências apresentadas;
- Identificação de vulnerabilidades não percebidas ou subavaliadas;

- Orientações técnicas para fortalecimento dos controles e mitigação de riscos.

Essa etapa assegura **qualidade técnica, visão especializada e alinhamento às boas práticas internacionais de segurança da cadeia logística.**

3.3 Identificação de Riscos e Elaboração do Mapa de Riscos de Segurança

Com base nos resultados da autoavaliação e da revisão técnica, é realizada a **identificação, avaliação e classificação dos riscos de segurança da cadeia logística**, culminando na elaboração do **Mapa de Riscos de Segurança OEA**.

Nesta etapa são definidos:

- Riscos relacionados à carga, transporte, instalações, pessoas, informação e parceiros;
- Probabilidade e impacto dos riscos identificados;
- Níveis de tolerância definidos pelo interveniente;
- Priorização dos riscos críticos que demandam tratamento estruturado.

O Mapa de Riscos evidencia que o interveniente adota uma **gestão sistemática e orientada a riscos de segurança**, conforme esperado pelo Programa OEA.

3.4 Definição e Acompanhamento do Plano de Ação

Para os riscos classificados como relevantes ou críticos, são estruturados **Planos de Ação**, com foco em:

- Correção de vulnerabilidades identificadas;
- Implantação ou reforço de medidas de segurança física, lógica e organizacional;
- Adequação de procedimentos operacionais e protocolos de segurança;
- Fortalecimento da gestão de incidentes e contingências.

Cada plano de ação contempla:

- Critério OEA-S relacionado;
- Descrição da ação corretiva ou preventiva;
- Responsável interno;
- Prazo de implementação;

- Status de acompanhamento e evidências de execução.

Essa etapa demonstra o **compromisso com a melhoria contínua da segurança da cadeia logística**.

3.5 Registro do Resultado da Autoavaliação de Riscos (RRA)

Após a execução das etapas anteriores, é realizado o **registro formal do Resultado da Autoavaliação de Riscos (RRA)** do Bloco de Segurança, consolidando:

- O nível de aderência final aos critérios do OEA-Segurança;
- Os riscos de segurança identificados e tratados;
- As ações corretivas e preventivas adotadas;
- A visão consolidada da maturidade da gestão de segurança da cadeia logística.

O RRA constitui o **registro oficial e auditável** da implementação/monitoramento do OEA-Segurança, servindo como base para:

- Solicitação da certificação OEA-S;
- Monitoramento contínuo da segurança;
- Reavaliações e fiscalizações da Receita Federal do Brasil.

4. Evidenciação da Passagem por Todos os Critérios de Segurança

A metodologia descrita neste Anexo assegura que **todos os critérios do OEA-Segurança sejam obrigatoriamente percorridos**, com evidências documentadas em cada etapa, incluindo:

- Registros de autoavaliação por critério;
- Revisões técnicas especializadas;
- Mapa de riscos de segurança;
- Planos de ação vinculados aos riscos identificados;
- Registro consolidado do RRA do Bloco de Segurança.

Essa estrutura permite demonstrar que o interveniente **não apenas declara possuir medidas de segurança**, mas **avalia riscos, corrige vulnerabilidades e mantém controles efetivos**, conforme exigido pelo Programa OEA.

5. FORA DO ESCOPO

BECOMEX:

- Redigir ou elaborar procedimentos para os critérios do Programa OEA;
- Alimentar relatórios de controles internos do CLIENTE;
- Realizar follow-up da execução de tarefas do sistema sob responsabilidade dos usuários que representam o CLIENTE;
- Avaliar documentos ou quaisquer informações enviadas por e-mail, por estar em desacordo com as políticas de segurança da gestão de informação;
- Realizar a integração com os módulos de sistemas internos utilizados pelo CLIENTE;
- Avaliar ou monitorar e realizar visitas técnicas aos parceiros comerciais que lidam diretamente com a carga e/ou com informações relacionadas ao comércio exterior.
- Elaboração de materiais ou coordenação de atividades relacionadas ao planejamento ou andamento de atividades de Comitê de Gestão de Riscos e tomada de decisões acerca do tratamento dos riscos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Para realização do trabalho será de responsabilidade do **CLIENTE**:

- De acordo com a Instrução Normativa RFB Nº 2.318 DE 26/03/2026, art 46, § 3º, a contratante é a única e inteira responsável pelo programa OEA, a consultoria tem a responsabilidade de assessorar, opinar e auxiliar nas atividades relacionadas a implementação e monitoramento dos objetivos e requisitos do programa;
- A Contratante tem que estar de acordo com o método proposto, incluindo os agrupamentos dos requisitos proposto pela consultoria;
- Eleger e indicar o ponto de contato OEA, este atuará como líder do projeto, responsável por ser o facilitador das ações e comunicação entre empresa e a consultoria;
- Disponibilizar equipe com conhecimento do negócio e todos os documentos solicitados dentro dos prazos acordados, no sistema *Data Driven* OEA;
- Garantir a execução das tarefas, definidas para a equipe do CLIENTE, dentro do prazo planejado;
- Garantir o acesso ao RADAR/PUCOMEX para representante da BECOMEX, antes do início do projeto;
- Disponibilizar informações do SPED Fiscal (ICMS/IPI) em ambiente seguro indicado pela BECOMEX, antes do início do projeto;

- Responder e garantir a execução das tarefas, definidas para a equipe do CLIENTE, dentro do prazo planejado;
- Gerenciar a comunicação e a estratégia do projeto e pelas eventuais mudanças organizacionais;
- Informar a consultoria sobre a saída/entrada de novos profissionais para procedermos com os devidos ajustes nos perfis de autorização;
- Divulgar o projeto internamente na empresa para os responsáveis das áreas envolvidas.

6.2 RESPONSABILIDADES DA BECOMEX

Disponibilidade da solução DD-OEA “Data Driven”, mais consultoria prestada pelos consultores OEA da Becomex para Implementação/Monitoramento dos Critérios de Segurança.

Nesta modalidade a Becomex deverá atender a contratante com:

Escopo Técnico:

- **Disponibilidade da Solução:** Garantir o funcionamento do Sistema Data Driven OEA.
- **Atualizações Sistema:** Realizar ajustes no DD-OEA para atender os requisitos operacionais do projeto.
- **Suporte e Atendimento ao Cliente:** Segunda-feira a sexta-feira (horário comercial). Canais de suporte disponíveis Via Chamado.
- **Tempo de Resposta:** o SLA de suporte desta proposta segue a linha padrão de atendimento Becomex
- Atendimento via telefone e chamados para problemas na aplicação.
- **Segurança e Proteção de Dados:** Medidas para garantir a segurança dos dados do cliente, a Becomex é certificada pela ISO 27001, políticas de backup e recuperação de dados.

Escopo Negócio:

- **Das Tarefas dos Consultores:**
 - **Setup:** Parametrizações dos cadastros DD-OEA.
 - **Treinamento:** 01 “um” Treinamento funcional para usabilidade da solução DD-OEA
 - Solicitar informações tempestivamente de forma clara e objetiva;
 - Planejar com antecedência a alocação de recursos do CLIENTE;

- Fazer uma simulação de pré-validação para orientar o CLIENTE nas diferentes etapas do projeto e em seus contatos com a equipe certificadora;
 - Efetuar recomendações que atendam as melhores práticas do mercado, de acordo com a legislação vigente e que traga o melhor benefício para o CLIENTE;
 - Disponibilizar material técnico para educação, treinamento e conscientização de ameaças;
 - **Educação, treinamento e conscientização:** 1 (um) treinamento “Gravado” ou Presencial em local a ser definido pela Becomex, dos temas (Temas: Inspeções de Segurança, Segurança da cadeia de suprimentos, tipos de ameaças)
 - Realizar visitas técnicas e testes de controles nas principais unidades operacionais¹ do CLIENTE, para parecer técnico quanto ao atendimento dos requisitos e possíveis adequações; **(nas 5 de maior relevância)**
 - Acompanhar a modificação da legislação aduaneira e do programa OEA e trazer para o cliente.
 - **Reuniões:** Até 2 (duas) reuniões por critério (Uma Hora)
 - **Suporte e Atendimento ao Cliente:** Segunda-feira a sexta-feira (horário comercial). O suporte relativo ao negócio é realizado via DD-OEA.
- A Becomex tem a responsabilidade de prestar consultoria no atendimento aos critérios, requisitos e regras necessárias para o **Implementação/Monitoramento** da certificação do programa OEA, em conformidade com a legislação vigente, não se responsabilizando por ações interpretativas do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil que realizou a validação.

7. Considerações Finais

A implementação dos critérios do OEA-Segurança exige uma abordagem **estruturada, orientada a riscos, tecnicamente consistente e plenamente rastreável.**

Este Anexo Técnico demonstra que a implementação ocorre por meio de um **ciclo completo de avaliação, revisão especializada, gestão de riscos, tratamento e consolidação**, assegurando aderência aos requisitos do Programa OEA e preparando o interveniente para a certificação e para o monitoramento contínuo da segurança da cadeia logística.

¹ limitado a uma visita por unidade operacional dentro do ciclo de gerenciamento. Havendo a necessidade ou solicitação de visitas extras, elas deverão ser previamente acordadas e autorizadas pela gerência do projeto.

Observação sobre Aplicação do Escopo

Este Anexo Técnico apresenta uma metodologia **completa**, aplicável tanto à **Implementação** quanto ao **Monitoramento** dos Critérios de Conformidade do Programa OEA.

No entanto, o escopo executado estará sempre limitado ao objeto da proposta contratada. Assim, em propostas cujo foco seja exclusivamente a **Implementação**, as atividades relacionadas ao **Monitoramento contínuo** não serão realizadas, como também o nível de serviço selecionado em proposta:

- Essential
- Advanced
- Exclusive

Da mesma forma, em propostas destinadas exclusivamente ao **Monitoramento**, não estarão incluídas as atividades de **Implementação inicial**, sendo o trabalho direcionado à manutenção, reavaliação periódica e sustentação dos critérios já implementados, também obedecendo o nível de serviços selecionado em proposta:

- Essential
- Advanced
- Exclusive

Anexo VI - Implementação_Monitoramento Critérios Segurança v1.docx

Documento número #bd229e95-8c3f-4bd2-9c74-a3879f0c54ce

Hash do documento original (SHA256): 82a762ff001898f52ee4fe52934200de711a3b19f3ce815836368416c3ae4800

Assinaturas

 **Diógenes Andrade**

CPF: 985.944.279-72

Assinou para aprovar em 17 abr 2026 às 10:34:59

Log

- 16 abr 2026, 16:55:31 Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 criou este documento número bd229e95-8c3f-4bd2-9c74-a3879f0c54ce. Data limite para assinatura do documento: 16 de maio de 2026 (16:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 abr 2026, 16:56:22 Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 06 de julho de 2026 (08:54).
- 16 abr 2026, 16:56:23 Operador com email barbara.moreira@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 adicionou à Lista de Assinatura: diogenes.andrade@becomex.com.br para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diógenes Andrade e CPF 985.944.279-72.
- 17 abr 2026, 10:34:59 Diógenes Andrade assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail diogenes.andrade@becomex.com.br. CPF informado: 985.944.279-72. IP: 177.37.79.133. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.2848524628894 e longitude -48.89323245484006. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 abr 2026, 10:35:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bd229e95-8c3f-4bd2-9c74-a3879f0c54ce.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bd229e95-8c3f-4bd2-9c74-a3879f0c54ce, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.